



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA FLAMA SEGURANÇA EIRELI – ME.

CONTRATO Nº 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

INÍCIO: 10/12/2022

TÉRMINO: 09/12/2023

PRAZO: 12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 424.183,68

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, situada na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.907.384/0001-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e, de outro, a empresa **FLAMA SEGURANÇA EIRELI – ME**, com sede na Rua Padre José de Anchieta, nº 628, Vila Sfeir, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.990.553/0001-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE PENALVES SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº [REDACTED] SP/SP, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 16/2018, relativo ao Pregão Presencial nº 14/2018, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de dezembro de 2022 e término em 09 de dezembro de 2023.

1.2 O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** antes do prazo previsto no item 1.1, mediante comunicação à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1 – O presente Termo Aditivo representa um acréscimo ao anterior, equivalente a 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento) e totalizará o valor de R\$ 424.183,68 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) com valor mensal de R\$ 35.348,64 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), o qual será pago de acordo com a Cláusula Décima do Contrato 17/2018.

2.2 – Os serviços contratados passam a vigor com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS		Nº DE POSTOS	VALOR DO POSTO
1	Vigilante Operador de Monitoramento Armado Diurno	Posto 12 (doze) horas diárias - diurno de segunda-feira a domingo, na escala de trabalho 12x36, que será o responsável pela operação do Sistema.	1	R\$ 11.727,58
2	Vigilante Operador de Monitoramento Armado Noturno	Posto 12 (doze) horas diárias - noturno de segunda-feira a domingo, na escala de trabalho 12x36, que será o responsável pela operação do Sistema.	1	R\$ 13.301,76
3	Vigilante Patrimonial Armado	Posto 08 (Oito) horas diárias com intervalo de 01 hora - diurno de segunda-feira a sexta-feira, na escala de trabalho 5x2.	2	R\$ 5.159,65
VALOR TOTAL POR MÊS			4	R\$ 35.348,64
VALOR TOTAL POR ANO			4	R\$ 424.183,68



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, do exercício em curso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato será publicada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 09 de dezembro de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
JORGE LUIS LEPINSK
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

Alexandre Penalves Silva
**FLAMA SEGURANÇA EIRELI - ME
ALEXANDRE PENALVES SILVA
CONTRATADA**

Testemunhas:

Rafael Souza Viana
Rafael Souza Viana
CPF [REDACTED]

Pedro Augusto Lanza de Paula
Pedro Augusto Lanza de Paula
CPF [REDACTED]